
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a inexigibilidade de licitação nº 001/2021, realizada junto a Jacana Cartório Único Judiciário, CNPJ nº 08.551.228/0001-81 com relação à prestação de serviços de cartório em geral para as necessidades da Prefeitura, com publicação do referido extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 16/03/2021, edição nº 2483.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Jaçaná/RN, 28 de abril de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8EF344FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2021. Edição 2514
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>